



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PAUTA DE REUNIÃO 06.06.2024

CJR

PL n° 17/2024	João Pessoa	Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D, no Município de São Lourenço da Mata
---------------	-------------	---

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

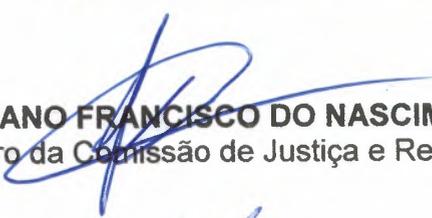
☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



ATA Nº. 03/2024. ESTADO DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PODER LEGISLATIVO, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COM A FINALIDADE DE APRECIAR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos seis dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, sob a direção do Vereador João Pessoa da Silva Filho (João Pessoa), Relator da Comissão de Justiça e Redação, e supervisão do Procurador Geral Maciel Rogério da Silva. Iniciou-se a sessão realizada na Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a presença da Comissão de Justiça e Redação – relator: vereador João Pessoa da Silva Filho (João Pessoa), membros: vereadores Luciano Francisco do Nascimento (Luciano do Cruzeiro) e Maely Bartolomeu de França (Queu). Saudando os presentes, o Relator da Comissão de Redação e Justiça iniciou os trabalhos, apresentando a pauta da reunião. Em sequência, as comissões analisaram cada parecer jurídico do Procurador Jurídico Dr. Thiago Marinho, opinativo e não vinculante com emissão prévia de 48 horas, cujo teor foi favorável pela admissibilidade da propositura, acerca do **PL nº 17/2024**. Aberto debate, foi o parecer aprovado *in totum*, por unanimidade, pela Comissão, seguindo o trâmite legislativo cabível. Ato contínuo, a **Comissão de Justiça e Redação** elaborou o parecer do **PL nº 17/2024**, de autoria do vereador João Pessoa, que *“Institui a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D, no Município de São Lourenço da Mata”*. O parecer foi aprovado de forma unânime pela Comissão. Por fim, Não havendo nada mais a tratar, o Vereador João Pessoa da Silva Filho encerrou a presente sessão às 10h e 30min. Para fins de direito, eu, Ester Martins da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada pelos vereadores presentes. São Lourenço, 06 de junho de 2024.

Comissão de Justiça e Redação


Vereador **JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO (PSD)**
Relator da Comissão de Justiça e Redação


Vereador **LUCIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO (PSD)**
Membro da Comissão de Justiça e Redação


Vereador **MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA (PRB)**
Membro da Comissão de Justiça e Redação

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM



MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Procurador Geral

ESTER MARTINS DA SILVA
Assessora Jurídica



CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM